

PROJETO DE LEI Nº 042/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Putinga, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo em Sessão Plenária aprovou e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no orçamento vigente, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

04 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA.	
0.015 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
1.037 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19.	
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.193,53
05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.	
05.01 – OBRAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO.	
17 – SANEAMENTO.	
511 – SANEAMENTO BÁSICO RURAL.	
0.007 – INFRAESTRUTURA.	
1.007 – PERFURAÇÃO DE POÇOS E CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA.	
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurid.....R\$	6.000,00
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	
06.01 – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.	
12 – EDUCAÇÃO.	
365 – EDUCAÇÃO INFANTIL.	
0.008 – MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO.	
2.012 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHE - FUNDEB.	
31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal.....R\$	5.412,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE.	
07.02 – APLICAÇÃO RECURSOS CONVÊNIOS/ VINCULADOS.	
10 – SAÚDE.	
301 – ATENÇÃO BÁSICA.	
0.005 – SAÚDE PARA TODOS.	
1.037 – ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS COVID-19.	
33.90.30 – Material de Consumo.....R\$	1.808,65

33.93.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R\$	5.855,89
TOTAL.....R\$	20.270,07

Art. 2º - Servirão de recursos para cobrir os créditos especiais de que trata o artigo 1º da presente Lei, o superávit financeiro e o excesso de arrecadação em igual valor, conforme segue:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1701-Outras Transf.Conv – 1029)..... R\$	6.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1659-Outros Rec.Saúde – 4001)..... R\$	1.808,65
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1621-Transf.Fundo a Fundo Est. –4011).. R\$	5.855,89
SUPERÁVIT FINANCEIRO (Vinc.1749-Outras Vinc. de Transf. –1016)..... R\$	1.193,53
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Vinc.1543- FUNDEB-Comp. VAAR)..... R\$	5.412,00
TOTAL.....R\$	20.270,07

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 042/2023, DE 14 DE JULHO DE 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JULIANO MORETTO
Presidente do poder Legislativo
PUTINGA-RS**

Assunto: **Projeto de Lei nº 042/2023**
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE;
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Buscamos através do presente projeto de Lei autorização legislativa para abrir créditos especiais no orçamento que servirão para a municipalidade na finalidade que especificaremos:

A primeira adequação orçamentária apresentada no Projeto (junto à Secretaria de Desenvolvimento Social), tem como finalidade a aquisição de material de consumo.

A Segunda adequação apresentada no Projeto de Lei (Junto à Secretaria de Obras Viação e Saneamento) tem por finalidade devidamente alocar recurso financeiro (Verba Estadual) à rubrica de finalidade para finalizar o poço da comunidade da Linha Fiscal.

A terceira adequação apresentada no Projeto de Lei (Junto à Secretaria de educação) tem por finalidade devidamente alocar recurso financeiro (Verba Federal) à rubrica de finalidade.

E por fim, a última adequação orçamentária também junto à rubrica da Secretaria da Saúde, tem como finalidade a aquisição de material de consumo.

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei nº 042/2023, seja aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

PAULO SERGIO LIMA DOS SANTOS
Prefeito Municipal